

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 85061950/2019

2ª Via

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

O Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Bela Vista Combustíveis e Lubrificantes Ltda, CNPJ 56.794.806/0001-53, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (capacidade de armazenamento: 60 m³), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na Rua Alfredo Elias Mafuz, nº 540, Santa Matilde, no Município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais, coordenadas: 20°40'23"S e 43°47'03"O, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Com condicionante

O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 01/10/2029.

Ubá, 14 de Julho de 2025.

Dorgival da Silva

Chefe Regional da URA Zona da Mata



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Chefe Regional**, em 14/07/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118057355** e o código CRC **F7C4EDED**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001401/2025-65

SEI nº 118057355